



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.792 DE 25 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 18.006/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Câmara Municipal de Indaiatuba, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
852	02.01.01.01.0310058.2123.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
861	02.01.02.01.0310059.2123.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490.000,00

TOTAL.....R\$ 550.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do superávit Financeiro 2015- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício